



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE ARREMATAÇÃO - LOTE 07

UNIDADE JUDICIÁRIA: 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº: 0536413-59.1994.8.26.0100

MASSA FALIDA: HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Unidade Autônoma nº 83 integrante da matrícula 57.194 (mãe) do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, assim descrito e caracterizado conforme laudo de avaliação judicial de fls. 5130-5151: Área útil das unidades 63,45 m²; Área comum: 59,91610 m²; Área total: 123,36610m² e Fração ideal: 0,02553 % Vagas: Área privativa: 11,00m²; Área comum: 5,28050m² Área total: 16,280500 m² e Fração ideal: 0,002247%. Idade referencial da construção: 32 anos Padrão Construtivo: Médio. Índice Valor Padrão Construtivo: Médio Ic = 1,926. Observação I) Apartamentos finais 1/2 - frente Avenida Cel. José Pires de Andrade, finais ¾ fundos. Unidades com direito a 01 (uma) vaga indeterminada. Cadastro Municipal nº N/C.

CERTIFICO e dou fé que eu, Fabio Prando Fagundes Góes, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 1099, nomeado nestes autos, procedi através do portal eletrônico <http://apiceleiloes.soleon.com.br>, à apregoação, do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos, na forma da Lei. **DIA E HORA DO FECHAMENTO DO LEILÃO:** 25/07/2025 às 15:16:40.

Constatou-se que o maior lance foi ofertado por **LUMINA CONSULTORIA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA, CPF/CNPJ: 08.265.098/0001-10**, Email: lucienemateusm@gmail.com, Celular: (11) 3262-3634, residente e estabelecido à Avenida Jamaris - 100, Planalto Paulista, São Paulo / SP, **a saber R\$ 229.168,33 (duzentos e vinte e nove mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**

Comissão ao Leiloeiro Fábio Prando Fagundes Góes (JUCESP n.º 1.099), no valor de **R\$ 11.458,41 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e**



quarenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Através deste M. M. Juízo de Direito foi determinado o encerramento do presente auto e após, a expedição do Mandado de Entrega dos Bens Arrematados, da Carta de Arrematação ou do competente ofício. E, para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz(a) de Direito: **Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE**

Arrematante: **LUMINA CONSULTORIA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES
LTDA**

Leiloeiro: **FÁBIO PRANDO FAGUNDES GÓES**
(JUCESP n.º 1.099)